

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos caso de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.7 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V e VI do item 1.6 e no inciso V do item 1.4.

1.8 A Secretaria de Estado de Cultura irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.9 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.10 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

1.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

1.12 Encontra-se em análise pelo Conselho de Administração do FAC - CAFAC, recurso apresentado pelo agente cultural proponente do projeto inscrito sob o número 3707. Logo que análise for concluída pelo Conselho, será publicado o resultado final de admissibilidade do projeto.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2019.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - (UASG: 926314)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados a suspensão cautelar "sine die" da abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, devido a necessidade de retificação do Edital, Termo de Referência e demais anexos para a pretensa contratação, conforme decisão nº 5321/2019-GP prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00401-00001249/2019-47. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 6/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17669/2007, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Reservada nº 1269, de 30 de julho de 2019, autorizado a identificação por edital da Construtora GAUTAMA LTDA, na pessoa do representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.725.347/0003-63, domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item III da Decisão nº 191/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo
Secretário de Contas

INEDITORIAIS

FGR CONSTRUTORA JARDINS GENEBRA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 21/2019

Torna público a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal para supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação do acesso entre a DF 250 Km 4/5 e o Parcelamento de Solo Jardins Genebra, firmado entre a FGR Construtora Jardins Genebra e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

DAR-820/2019

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 92/ 2019, para a atividade de Produção e Armazenamento de Gases Industriais no SIA/SUL Trecho 03, Lote 1115, 1125 e 1135 - Brasília/DF, processo nº 00391-00022769/2017-42. (White Martins Gases Industriais Ltda) responsável Leandro Nunes do Prado - Função Gerente de Operações de Gases.

DAR-826/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081400062

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO - WEB VOTO

EDITAL DO CORECON-DF

Nos termos da Resolução 1.981, de 23/10/2017, e 2.012, de 30/05/2019, do COFECON, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 horas, até o dia 31/10/2019, às 20 horas (horário de Brasília), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, com mandato de 3(três) anos: 2020 a 2022; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18 horas. O registro será feito na sede do CORECON-DF, localizado no SCS, Q 01, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Sala 301, no horário de 8 às 18 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo o COFECON aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débito, adimplente com as parcelas vencidas até 23/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2019. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON-DF disponibilizará em sua sede, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2019, às 20 horas, nas dependências da sede do CORECON, imediatamente após encerramento do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Savério Masullo Filho (presidente), Armando Cardoso de Souza e Romulo Oliveira Bittencour como titulares, e, Paula Giovanini Bandeira Cabral como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 09/08/2019, às 15 horas, na sede do CORECON-DF. 14/08/2019 CESAR AUGUSTO MOREIRA BERGO; Presidente do Corecon/DF.

DAR-828/2019

POSTO DISBRAVE NOROESTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 107/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Noroeste CRNW 509, Bloco B, Lote 1 - Brasília/DF processo nº 00391-00003770/2018-59.AGLEIBE FERREIRA.

DAR-830/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 349/2019
PROCESSO: 2019.04.3394.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 349/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Benzilpenicilina, Hidralazina e Fosfato de Potássio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 274/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 274/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/07/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditivas de sistema de pressurização de água potável para os ambientes do bloco de internação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli, pelo valor total de R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais). Brasília/DF, 13 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

TORNAR SEM EFEITO
CHAMAMENTO Nº 99/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, torna sem efeito o aviso de resultado do Chamamento Nº 99/2019, publicado no DODF Nº 98, pág 42 em 27/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Oftalmologia. Brasília/DF, 13 de agosto de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-121/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.